PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04489/93

Autor: WOBER LOPES JUNIOR
Data: 29/09/1993
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO JUVINO BARRETO, com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o INSTITUTO JUVINO BARRETO, instituição juridica sem finalidade lucrativa, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de setembro de 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 30 de setembro de 1993.